

Decisão nº 29602046/2023-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001685/2023-38

Assunto: **pedido de reconsideração JULIE CAMILLE FREDERIQUE REMY**

1. Trata-se de pedido de reconsideração promovido pela nacional do Canadá, **Julie Camille Frederique Remy**, detentora do passaporte nº **AN801749**, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00803 2023**, lavrado contra a impugnante por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **89** dias o prazo de estada legal no país;
2. A impugnante entrou em território nacional na data de **01/12/2022**, quando foi classificado como **VISITA - TURISMO** e recebeu prazo de estada de 90 dias. Poderia permanecer no Brasil de forma regular até a data de **01/03/2023**, porém somente deixou o Brasil na data de **29/05/2023**, quando foi legal e regularmente autuada;
3. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado;
4. Notifique-se a impugnante que seu pedido foi **INDEFERIDO**, junto aos meios disponibilizados pela mesma, em especial através do correio eletrônico informado;
5. Após a publicação, correção do auto, geração da GRU e atualização junto ao STI-MAR, encerre-se este processo.

DEAIN/SR/PF/RJ